

DOI: <https://doi.org/10.23925/ddem.v.2.n.5.56461>

Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

UNIVERSO DIGITAL, FAKE NEWS E POLÍTICA: QUE DEMOCRACIA ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO MEIO VIRTUAL?

DIGITAL UNIVERSE, FAKE NEWS AND POLICY:
WHAT DEMOCRACY IS BEING BUILT IN THE VIRTUAL MEDIUM?

Antonio Celso Baeta Minhoto¹

RESUMO

O universo virtual é hoje rigorosamente central na vivência social em diversos segmentos, algo a englobar por certo a democracia. Vê-se, no entanto, transportadas para o universo digital algumas problemáticas já observadas no meio físico, mas como que amplificadas ou pelo menos rapidamente disseminadas no meio digital ou virtual. Uma dessas questões é o fenômeno das *fake news*. Indagar, percorrer e buscar responder que efeitos esse fenômeno pode ter sobre a democracia é o objetivo central deste estudo, desenvolvido na modalidade hipotética-dedutiva, tomando o referencial teórico e as contribuições do autor como subsídios necessários à geração das conclusões ora dispostas.

Palavras-chave: universo virtual; democracia; *fake news*.

ABSTRACT

The virtual universe is today rigorously central to social experience in various segments, something that certainly encompasses democracy. However, some problems already observed in the physical environment are transported to the digital universe, but as if they are amplified or at least quickly disseminated in the digital or virtual environment. One of these issues is the phenomenon of fake news. Inquiring, traversing, and seeking to answer what effects this phenomenon can have on democracy is the main objective of this study, developed in the hypothetical-deductive modality, taking the theoretical framework and the author's contributions as necessary subsidies for the generation of the conclusions presented herein.

¹ Doutor em Direitos Fundamentais e Inclusão Social pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru - SP (2010); Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2003); Professor Permanente do Programa de Mestrado em Direito da Universidad Libre de Bogotá, Colômbia (desde 2017); Coordenador da Pós-Graduação em Direito da Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL, sistema EAD; Professor Titular na Área de Direito Público da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, SP (acesso por concurso público, 2003); Professor e pesquisador convidado das Universidades de Leuven e Liege, ambas na Bélgica. Professor convidado da Universidad Anahuac, Ciudad de Mexico, México. Membro-fundador da Associação Colombiana de Derecho Procesal Constitucional e da Associação Mundial de Justiça Constitucional, além de ser membro-fundador e presidente da Associação Brasileira de Justiça Constitucional. Autor de "Globalização e Direito", pela Editora Juarez de Oliveira, 2004; "Da Escravidão às Cotas", pela Editora Boreal, 2010; "Teoria Geral de Direito Público", Editora Prisma, 5ª edição, 2014, além de ter coordenado várias obras coletivas. Atua, no campo acadêmico, em Ciência Política; Teoria Geral do Estado; Estrutura e Transformação do Estado; Direito Constitucional; Constitucionalismo; Direitos Fundamentais; Direito Processual Civil; Democracia; Globalização; Federalismo; Direito Administrativo; Teoria Geral de Direito Público; Direito das Minorias; Inclusão Social.

Keywords: virtual universe; democracy; *fake news*.

INTRODUÇÃO

O universo digital ou virtual é hoje uma realidade incontornável em nossa sociedade. Não se concebe mais possamos de algum modo abrir mão ou, ainda menos, regredir neste campo. Diz-se haver uma grande expansão da própria ideia de democracia no ambiente virtual, afinal, se a democracia se torna mais e mais robusta quanto mais forem as vozes nela incluídas, possibilitar essa manifestação em larga escala deve ou deveria ser um ganho neste sentido.

A realidade, contudo, parece colocar em xeque essa certeza. Se nos voltamos de modo especial para as redes sociais, vemos muitas manifestações, contudo, há relevância? Falar e escrever, ou postar imagens, filmes e “memes”, pode ser expressão de grande liberdade, contudo, não necessariamente significa grande participação. A busca por seguidores, curtidas, compartilhamentos ou comentários pode ser enganosa também, afinal, aferir essa repercussão e também seus efeitos – permanentes ou passageiros – parece ser tarefa igualmente tormentosa.

De todo modo, no modelo tradicional de comunicação, haviam veículos que podemos qualificar de oficiais ou ao menos formalizados de disseminação das notícias e mesmo das opiniões. Esses veículos gozavam de alguma confiabilidade e boa-fé por parte das pessoas em geral. Num ambiente virtual, contudo, em que todos podem falar, escrever e postar praticamente qualquer coisa, essa confiabilidade se esgarça e abrem-se as portas não apenas para a irrelevância do divulgado, ou postado, mas também quanto a sua veracidade.

Entram em cena as *fake news*. E aqui não se trata de uma simples inverdade, mas de uma inverdade qualificada e direcionada a um objetivo, se trata de uma ferramenta inserida na arena democrática e cuja função se bifurca em ao menos duas principais: **a.** atingir politicamente um adversário e; **b.** criar fatos favoráveis, porém inexistentes, em favor do criador das *fake news*.

Sobre os pontos acima se dedicam as linhas a seguir dispostas. O tema é momentoso e extremamente polêmico e, bem por isso, nem se precisaria observar, façamo-lo, porém, mesmo sob as penas da redundância: não tem o presente estudo a pretensão de esgotar o assunto, porém apenas ser uma salutar provocação a uma ampliação no arco de considerações no contexto deste importantíssimo debate contemporâneo.

O presente estudo foi desenvolvido na modalidade hipotética-dedutiva, tomando o referencial teórico e as contribuições do autor como subsídios necessários à geração das conclusões aqui dispostas.

1. UNIVERSO DIGITAL: ONDE APORTAMOS O NOSSO BARCO CONTEMPORÂNEO?

Podemos indicar como um universo digital toda a rede mundial de computadores, a *internet*, assim como podemos ajustar o foco, dentro deste universo bastante vasto, para as chamadas “redes sociais”, verdadeiras praças virtuais onde se compartilham visões, opiniões, sentimentos, impressões, objetivos e valores, ou mesmo a ausência destes últimos.

Como uma manifestação social, não se pode qualificá-la propriamente de boa ou má, excelente ou ruim. Cabe, sobretudo, analisá-la. Tal como ocorrido com o fenômeno da globalização – inevitável para uns e deletéria para outros – aqui também quadra mais investigar que criticar ou aderir, pura e simplesmente (ORTIZ, 1994, p. 34).

Há aspectos claramente positivos não somente em relação à *internet*, bem como relacionados às redes sociais. Essa grande ágora permite o conhecimento de fatos de modo imediato, assim como a disseminação desses fatos igualmente de modo imediato.

É positivo, por um lado, torna, contudo, as relações tão friáveis e efêmeras quanto o ritmo das informações, com fatos e opiniões transitando freneticamente, e constantemente, neste ambiente virtual. É o chamado mundo *online* e a sociedade a ele correspondente, aquela nomeada de líquida (BAUMAN, 2001, p.45), e como comenta o próprio Bauman: “*tudo é mais fácil na vida virtual, mas perdemos a arte das relações sociais e da amizade*”.

O chamado universo ou mundo digital poderia ser visto como uma espécie de *Shangri-lá* do direito à livre expressão tomado num sentido amplo (pensamento, opinião, informação, ser informado, informar, crítica). Há de fato quem mostre uma visão entusiasmada com esse novo ambiente, concebendo-o mesmo como vital à democracia ou como algo vindo para robustecer, patrocinar e estimular a participação popular na vida social:

No cabe duda de que las Tecnologías de la Información y la Comunicación (TIC) e Internet facilitan la puesta en funcionamiento de los sistemas políticos democráticos. Aquí vamos a presentar tres ejemplos que lo prueban inequívocamente. Uno está referido al auxilio a la elección de los representantes políticos. Otro se refiere al acceso de los ciudadanos a los servicios públicos por medios electrónicos. (AYUDA, 2021)

E pode mesmo o ser, mas seguramente não é só isso e mesmo se nos ativermos somente ao exercício desse direito, já teremos material de sobra para refletir sobre preocupantes

consequências de seu mau uso, ou de seu uso regular, contudo não exatamente como previsto ou projetado primitivamente, em desfavor justamente da democracia e do Estado de Direito.

É razoavelmente clara a construção de um espaço virtual de exposição de ideias, de modo especial nas redes sociais, como mencionado acima. Essa espécie de “*ágora virtual*”, contudo, não se desenvolve sobre regras claras, sendo em algumas situações algo inclusive sem regra nenhuma. Isso torna as redes sociais e a *internet* um território de convivência rica, porém igualmente tempestuosa, servindo como um canal de projeção de ações ou iniciativas nobres, assim como há pleno espaço para discursos de ódio, discriminação e ideias de baixa extração.

Num estudo sobre o tema, uma pesquisadora comenta justamente sobre este particular, lembrando que o conceito “de catarse cibernética configura a construção de relatos performáticos em plataformas digitais”, prossegue ela, “a exemplo do Facebook, Twitter, Instagram, expõem emoções, atividades diárias, opiniões e afins produzidos pelos próprios usuários” (SILVA, 2018, p. 83).

A mesma pesquisadora ainda explica serem tais relatos “chamados de postagens (post) e contemplam os mais diversos eventos: a publicitação de ideias ou de simples opiniões, narrativas de assalto ou acidente, comunicação sobre a perda de um ente querido ou sobre o fim do namoro”, bem como, “indignação com a política e a violência, manifestações contrárias às diversas formas de preconceito, exteriorização de sentimentos de ódio, entusiasmo, medo, intolerância, entre outras.” (SILVA, 2018, p. 83).

Há uma premissa de fundo ligada à *internet*, notadamente em relação às redes sociais cibernéticas, com clara adesão à ideia fundante de democracia: se a manifestação de mais e mais vozes, se a expressão dos pensamentos, ideias, concepções, propostas, é algo positivo a qualquer democracia, isso também o será, talvez ainda mais, no ambiente cibernético da rede de computadores que, desse modo, pode ser criticada por vários aspectos ou por várias razões, contudo, inegavelmente deu espaço de manifestação a muitos, a milhares, a milhões, a bilhões até.

Dar voz, contudo, significa ser ouvido? Gilles Delleuze não é o único, mas certamente é um dos mais destacados críticos dessa condição de pretensa ou suposta liberdade, muito mais assemelhada a uma prisão nesta linha de concepção. Justamente por isso o filósofo em questão, já em 1995, há quase três décadas, portanto, observava que a dificuldade hoje...

não é mais que não podemos expressar livremente nossas opiniões, mas criar livres espaços de solidão e silêncio em que encontremos algo a dizer. As forças repressivas não nos impedem de expressar nossa opinião. Ao contrário, elas até nos obrigam a isso. Que libertação é ao menos uma vez não ter que dizer

nada e poder ficar em silêncio, porque só então temos a possibilidade de criar algo cada vez mais raro: algo que realmente valha a pena ser dito (DELLEUZE, 1995, p. 121).

Byung-Chul Han comenta sobre o ora exposto, criticando, assim como Delleuze, a ilusória liberdade de manifestação das pessoas, em verdade uma nova e sofisticada forma de aprisionamento em sua opinião. Ele, contudo, localiza no capitalismo e no neoliberalismo a raiz dessa condição por ele nomeada de *servidão absoluta e voluntária*.

Para Han, “*o capital gera as suas próprias necessidades, que erroneamente percebemos como se fossem nossas (...) o neoliberalismo transforma o cidadão em consumidor. A liberdade do cidadão cede diante da passividade do consumidor*” (HAN, 2018, p. 16) e segue o autor em tela analisando influências desse novo ambiente sociocultural econômico sobre a vida política, sendo esta como que fagocitada por essa nova ordem, daí porque, atualmente...

o eleitor enquanto consumidor não tem nenhum interesse real pela política, pela formação ativa da comunidade. Não está disposto a um comum agir político, tampouco é capacitado para tal. O eleitor apenas reage de forma passiva à política, criticando, reclamando, exatamente como faz o consumidor diante de um produto ou de um serviço de que não gosta. Os políticos e os partidos seguem a mesma lógica do consumo. Eles têm que fornecer. Com isso, degradam-se a fornecedores, que têm que satisfazer os eleitores como consumidores ou clientes. (HAN, 2018, p. 21)

As pessoas são estimuladas a se a manifestar, a falar, escrever, expor as suas preferências em todos os campos, comida, viagens, sexualidade, afetividade, vida intelectual, cinema, teatro, política, isso tudo, no entanto, significa participação? Claramente não.

2. UNIVERSO DIGITAL: QUEM É, AFINAL, LIDO, VISTO, OUVIDO, SEGUIDO E CONSIDERADO? A SEDUÇÃO DOS DISCURSOS E TEORIAS SIMPLISTAS E/OU CONSPIRATÓRIAS

O tópico presente é claramente um desdobramento do anterior. É atraente, e traz um toque de um certo romantismo político, nomear o mundo virtual, notadamente as redes sociais, de “ágoras universais”, como transcrevemos acima.

Diferente, contudo, da ágora ateniense, em que poucos no fim das contas poderiam se manifestar, mas ao menos eram ouvidos, temos agora um espaço com muitas vozes, porém, com questionável relevância e principalmente com, por vezes, baixa ou nenhuma audiência pelos compartilhadores daquele espaço e daquele momento.

E isso, inclusive, pode ter conexões mais ou menos evidentes justamente com os discursos ou com as ideias a serem evitadas, vinculadas a discriminação, desprezo, ódio ou mesmo simples indiferença.

Sentindo-se apartado daquela comunidade por não ser de fato ouvido, sendo apenas escutado e tolerado, o indivíduo deixa, ou pode deixar, ele também de nutrir qualquer apreço por aquela oportunidade de manifestação e passa a ver nela apenas um canal limitado de veiculação de seus afetos mais primitivos e grosseiros.

O sujeito é mantido numa condição de permanente manifestação ou, ainda melhor, de necessidade de manifestação, porém, essa quase sempre se revela um grande vazio, uma interação fugidia, circunstancial, pontual, episódica, muitas vezes uma oportunidade de realizar algum de tipo de procedimento catártico, de exorcizar frustrações, ressentimentos e mesmo ódio especialmente sobre o outro e ainda mais especialmente sobre o pensamento alheio, seus sentimentos e proposições ao mundo, notadamente quando divergentes do sujeito manifestante.

Desse modo, a tão criticada polarização presente nos debates político-ideológicos de um modo geral, é apenas uma consequência natural dentro desse contexto. Se o indivíduo não é de fato ouvido e considerado, sua tendência, de certo modo natural, será a de buscar acolhimento em algum grupo cujo pensamento e visão de vida sejam similares às suas, fazendo parte desse processo de acolhimento, nada obstante, uma espécie de *pacto silencioso*, conquanto perfeitamente compreensível pelos participantes daquela situação: o prazer de se sentir parte integrante de um grupo exige a adesão incondicional e completa às ideias desse grupo. A divergência, mesmo sem rompimento, não é, portanto, uma opção.

Tomemos como exemplo ilustrativo um dos fenômenos mais marcantes de nossa contemporaneidade, o chamado *negacionismo*. Conceitualmente, e de modo bastante sucinto, é a negação da realidade, ou de certos aspectos ou fatos a ela relacionados, estimulada pela pouca ou nenhuma disposição em aceitar uma verdade desconfortável ou simplesmente desafiadora.

Rechaça-se uma realidade empiricamente verificável, rejeitando-se assim conceitos básicos, incontestáveis e fundamentados em consenso científico, em prol de ideias extremistas, controversas ou simplesmente bizarras, porém geradoras de uma determinada situação de conforto.

O negacionista se mostra impermeável a qualquer tipo de ponderação de ideias ou argumentos potencialmente – mesmo remotamente – capazes de colocar em xeque as suas certezas. No fundo é um mecanismo de defesa, de auto-preservação do indivíduo cuja verdade,

mesmo relativa, é por vezes todo o seu alicerce como ser. Diethelm e McKee observam o seguinte:

Os negacionistas são movidos por uma série de motivações. Para alguns, é ganância, atraída pela generosidade corporativa das indústrias de petróleo e tabaco, por exemplo. Para outros, é ideologia ou fé, fazendo com que rejeitem qualquer coisa incompatível com suas crenças fundamentais. Finalmente, há excentricidade e idiosincrasia, às vezes encorajadas pelo status de celebridade conferido ao rebelde pela mídia. (DIETHELM; MCKEE, 2021)

Os mesmos autores acima mencionados ainda comentam sobre a impossibilidade frequente de se estabelecer um debate profícuo de fato com um negacionista, argumentando haver numa manifestação como esta, um debate ou mesmo um diálogo, o pressuposto de uma mútua aceitação de certas regras e de um discurso significativo, sendo este “*impossível quando uma das partes rejeita essas regras*” (DIETHELM; MCKEE, 2021).

Também comentando sobre o tema ora exposto, a antropóloga Eugenie Carol Scott traz o exemplo bastante conhecido dos defensores da teoria da terra plana (*flat earth theory*), vindo neste grupo um exemplo de “*teologia extrema bíblico-literalista: a terra é plana porque a Bíblia diz que é plana, independentemente do que a ciência nos diz*” (SCOTT, 2021).

Os defensores de uma teoria como essa, se bem analisada a questão, nem mesmo querem debater ou conversar de fato a respeito. É algo posto de modo binário: aceitação ou não aceitação; adesão ou não adesão. Os aderentes imediatamente passam a fazer parte de uma comunidade de pessoas comungantes à certas e determinadas ideias – se poderia mesmo dizer pré-determinadas – e os não aderentes são os dissonantes, seres a serem catequisados/convencidos/convertidos, ou então combatidos.

Vemos aqui como a questão das regras de um debate racional são inúteis no caso, pois o argumento utilizado pelos negacionistas é incontrastável com qualquer evidência científica em sentido oposto ao que se possa trazer ou alegar.

Dentro do contexto ora exposto, um exemplo a ser considerado por sua centralidade é o negacionismo em torno da COVID 19, mais especificamente do seu tratamento. Devemos neste ponto, para fins ilustrativos, retroceder ao início do século XX quando o conhecido médico e sanitariano Oswaldo Cruz enfrentou no Rio de Janeiro epidemias de peste bubônica, febre amarela e varíola.

Em relação à primeira, e diante do insucesso de uma *campanha de conscientização*, Cruz adotou uma saída simples, eficiente, bastante perspicaz: passou a comprar os ratos, grandes vetores da doença, da população. Rapidamente a epidemia retrocedeu. Em relação à segunda,

houve uma ação oficial maciça com carroças pulverizadoras para acabar com os focos do mosquito, procedimento utilizado até hoje com sucesso para combater o *aedes aegypti* (ASANUM; NAIWERTH, 2021).

Em relação à varíola, contudo, a resistência da população foi grande. Como a vacina para tal doença se baseava na inoculação do vírus em vacas para depois, a partir do sangue destes animais, produzir a vacina para humanos, houve a formação de um grande temor na sociedade em geral.

Não se compreendia o mecanismo e o medo campeou. Esse ambiente se extremou com a edição da lei nº 1.261, de 31 de outubro de 1904, cujo teor obrigava a população a ser vacinada, gerando um contramovimento conhecido como *Revolta da Vacina*.

Estamos com o exemplo acima, contudo, nos referindo ao início do século XX e a uma cidade, o Rio de Janeiro, com uma situação sanitária extremamente precária naquele momento. Compreende-se, ao menos em boa medida, a resistência calçada no desconhecimento, na ignorância, a um tratamento eficaz para uma doença mortal. Como explicar, contudo, a existência de movimentos anti-vacinais e também de movimentos negacionistas em relação à COVID 19 em pleno século XXI?

Essa surpresa é compartilhada por Kenneth Camargo Junior quando este faz um paralelo entre o momento histórico acima indicado e o atual:

em circunstâncias históricas anteriores, grande parte desta resistência podia ser atribuída à ignorância sobre as vacinas ou a sua eficácia. A existência de tais movimentos em países com populações altamente instruídas na véspera da terceira década do século XXI é mais difícil de compreender. (CAMARGO JUNIOR, 2021).

Neste ponto vemos como os fenômenos negacionista e anti-vacinal se inter cruzam com as *fake news*, afinal, toda a sorte de inverdades, distorções e invenções no pior sentido do termo – são criadas com o fito de reforçar crenças e pré-compreensões profundamente arraigadas em parte da população, envolvendo desde teorias de uma criação deliberada do Coronavírus em laboratórios chineses, até a nomeação das vacinas vindas da China de “*vachinas*”, termo viralizado na *internet*, criando-se inclusive teorias conspiratórias tais como a implantação de um *chip* de controle comportamental naqueles submetidos à vacinação.

A teoria do *chip* na vacina surgiu ainda na campanha presidencial norte-americana de 2020. Àquela altura, Donald Trump havia se infectado com o Corona vírus, COVID 19, e um radialista de nome Charlamagne Tha God, afirmou que tudo era parte de um grande plano, pois Trump se vacinaria, isso estimularia a vacinação e o chip vacinal seria implantado em toda a

população, inclusive com objetivos eleitorais. Note-se que ainda hoje os EUA são um exemplo de país com ainda grandes resistências da população à vacinação contra a COVID 19 (SRISKANDARAJAH, 2021).

Parece realmente haver uma força bastante considerável, para as pessoas em geral, de modo a tornar mais atraente a afirmação ou reafirmação de suas crenças – mesmo sem qualquer comprovação, ou mesmo indício de veracidade – ao invés de aceitar uma verdade aparentemente fora dos limites de suas compreensões, pouco importando esteja ela fundamentada em dados objetivos.

3. O FENÔMENO DAS *FAKE NEWS* E A DEMOCRACIA

Em acréscimo ao já exposto, uma das mais candentes e contemporâneas questões a intercruzar a democracia e o ambiente virtual, ou digital, é o fenômeno das *fake news*. Um ponto central na análise desse tema é buscar responder por que a ideia de uma notícia falsa é tão atraente para muitos, a ponto de ser disseminada de maneira absolutamente ilimitada e, mais ainda, muitas vezes estando claro o seu caráter inverídico ou ao menos de distorção de um fato.

É atualmente uma manifestação inegavelmente forte, onipresente, de incrível aceitação, muito embora se possa imaginar o oposto. É uma ideia forte por ser universal? Pouco provável. O Esperanto, a chamada “língua universal”, uma louvável tentativa de unificar toda a humanidade sob uma linguagem única, fracassou, e seu caráter geral universalizante não impediu esse malogro.

Muito embora se diga ser uma língua falada em 120 países (UEA.ORG, 2021), na verdade é muito mais uma manifestação diletante de alguns cultores dessa iniciativa, sem maiores impactos práticos nas vidas cotidianas das pessoas. Não há manuais técnicos, versões das constituições, cultos religiosos e nada mais manifestado em esperanto, sequer de tempos em tempos.

É preciso existir uma identificação com determinados valores para uma ideia, a uma, se estabelecer; a duas; ser aceita numa razoável medida; a três, se disseminar e; a quatro, ser de algum modo prestigiada.

Nada obstante, o olhar sobre as *fake news* como objeto de estudo deve ser isento de valorações morais, caso contrário se perde o foco de buscar saber por que estão aí e tem tanta força. Não se pode transformar pesquisa, atividade necessariamente fundada em análise, numa

espécie de tribunal moral ou mesmo num apanhado de exortações. É preciso, acima de tudo, entender o fenômeno em apreço.

Victor Hugo, em uma frase sua multicitada, lembra que “*nada é tão forte quanto uma ideia cujo tempo chegou*” e o mago dos computadores, Steve Jobs, dizia: “*as pessoas não sabem o que querem até que você mostre a elas.*” Parece ser plenamente possível encaixar nestes enunciados as *fake news*, tanto para mostrar a sua força como para entender o preenchimento, por este fenômeno, de uma necessidade, até mesmo de uma carência nas pessoas.

O início de uma notícia falsa é, necessariamente, doloso. Não se imagina a produção de uma notícia sobre um fato inexistente ou a distorção sobre um fato existente, sem haver intenção de seu produtor – seja quem for – quanto a esse caráter irreal.

Quem faz ou pratica aquele ato tem, portanto, consciência de sua falsidade. Já aquele a quem se direciona essa “notícia” e chega a disseminá-la, via de regra, age de modo culposos, considerando-se não haver de sua parte conhecimento e consciência do caráter falso ou inverídico daquela manifestação.

Essa regra da “não intenção” pode ser relativizada e no meio ideológico-político isso se dá com alguma frequência. A neutralidade intencional pode ceder espaço a um certo viés utilitário, uma avaliação de conveniência, levando o receptor da notícia falsa à sua aceitação e disseminação como algo sabidamente falso, porém alinhado ou sintonizado com suas próprias ideias e valores.

Esse eventual dolo na aceitação se encontra vinculado a outro aspecto, o da identificação. Esse caráter de “utilidade”, assim, se manifesta com relação a uma determinada gama de valores, sentimentos, percepções, impressões, interesses, desejos, em relação aos quais o receptor da mensagem cria uma identificação. Ter este elemento em conta é fundamental para se entender porque um relato inverídico, por vezes sabidamente inverídico, é aceito e disseminado.

Essa identificação pode se dar tanto em relação a algo bastante objetivo, quanto a um sentimento, um desejo, uma visão de mundo, itens mais subjetivos. Neste sentido, a “notícia” é recebida e, mesmo sabedor da inverdade daquela manifestação, ou de sua distorção em relação aos fatos realmente ocorridos, teremos, nesta hipótese, a assunção, pelo receptor, de sua consciente aceitação, recepção e repasse.

As *fake news* são organizadas em fases bem claras e distintas, muito embora obviamente conectadas entre si: intenção (ou concepção), criação, aceitação (identificação) e disseminação. E, como já observado, se nas fases de intenção e criação o dolo é elemento indissociável, nas

fases de aceitação e disseminação, ele poderá estar presente ou não. Esquemáticamente temos o seguinte quadro expositivo:

FAKE NEWS	Fase 1.	Intenção ou concepção (dolo)	Criador/Iniciador
	Fase 2.	Criação (dolo)	
	Fase 3.	Aceitação (sujeito passivo/ativo)	→ por imaginar ser verdadeiro (culpa)
			→ por saber ser falso, mas “útil” (dolo)
	Fase 4.	Disseminação (sujeito passivo/ativo)	→ por imaginar ser verdadeiro (culpa)
			→ por saber ser falso, mas “útil” (dolo)

Já vimos anteriormente, neste mesmo estudo, a questão das teorias conspiratórias, ou simplesmente alternativas, como “*zonas de conforto ideológico*” para quem as cria e/ou adota, e eventualmente também as dissemina. Para aqueles inseridos no campo dos disseminadores dolosos de *fake news*, entender por que o fazem não é difícil. Há algum ganho, seja financeiro, ideológico e até mesmo pessoal, de projeção de seu próprio nome, de vaidade. Mas dentre aqueles outros cuja ação é culposa, resultado de falta de reflexão ou cuidado com o disseminado, uma grande interrogação surge.

Em entrevista ao portal eletrônico Sapo, de Portugal, a psicóloga e professora Daniela Nogueira, tendo estudado o tema do ponto de vista mais subjetivo e psicológico, começa afirmando que a crença em “*notícias falsas tem muito mais a ver com o coração do que com a cabeça*” (NOGUEIRA, 2021) e prossegue, destacando ainda esse comportamento no contexto da pandemia da COVID 19:

Todos os seres humanos têm uma necessidade de encontrar explicações para o que nos acontece, isso permite-nos construir uma narrativa que dá coerência à nossa identidade. Perante um acontecimento desconhecido e imprevisível as emoções que emergem habitualmente são o medo e a tristeza, e a forma como respondemos para diminuir o desconforto suscitado por não conseguir arranjar explicações para o que está a acontecer, será pela aceitação de informação (mesmo que falsa) pois dá-nos uma sensação de segurança e de algum controlo da situação. Está assim aberto o caminho para o desenvolvimento das fake news e teorias da conspiração, que, no contexto da pandemia atual, nunca antes experienciado, torna-nos a todos potenciais alvos e potenciais disseminadores de notícias falsas. Não existem tipos de pessoas que acreditam e outras que não acreditam, pois as emoções são universais. (NOGUEIRA, 2021).

E conclui a psicóloga:

Ora, as notícias falsas mostram, assim, ‘um caminho alternativo’ (ainda que infundado), onde identificam as alegadas ameaças e as contrariam, permitindo assim aumentar a percepção de controlo que foi abalada. Tendemos a atribuir responsabilidade de acontecimentos negativos aos outros, como forma de neutralização da ameaça, o que nos ajuda a manter uma imagem positiva de nós próprios e do seu grupo de pertença, e as culpas são atribuídas aos outros e no seio destes grupos a opinião cristaliza-se, mesmo que muito distante da realidade. (NOGUEIRA, 2021).

Alguém, exemplificativamente, cujas crenças o levam a acreditar estar ele e o restante da humanidade vivendo numa realidade paralela, uma espécie de “*matrix*”, havendo assim a necessidade premente de um despertar coletivo, naturalmente se sentirá atraído por teorias similares como as de extraterrenos ocupando postos de poder sob disfarces variados, a da “Terra plana”, “Terra oca” ou ainda “Lua oca”, mensagens cifradas em desenhos e filmes, governos ocultos, abduções extraterrenas, dentre outras mais, cujo conteúdo, para pessoas com esse perfil, não é exatamente o mais relevante, porém sim o caráter misterioso, desconhecido do “homem comum” e cuja revelação está reservada somente para os suficientemente preparados e fortes para aceitar “*a verdade*”.

Para o ambiente das *fake news*, a estrutura não é tão distinta do acima exposto. Bem de se ver, é bastante semelhante, muito embora com suas nuances e características peculiares, próprias. A fim de ilustrar o ora exposto, bem como estabelecer um liame com a democracia, temos na eleição presidencial brasileira de 2018 um grande e ilustrativo laboratório de concepção, criação, aceitação e disseminação de notícias falsas.

Na reta final da campanha presidencial em foco, houve a disseminação de publicações veiculadas especialmente via aplicativo *WhatsApp*, dando conta de que o adversário de Jair Bolsonaro, Fernando Haddad, quando ministro da educação, teria criado e distribuído um certo

“*kit gay*”, composto de livros com temática homossexual direcionados ao público infantil, contendo ainda uma abordagem erotizadora das crianças.

Justamente por ser isso uma inverdade, o TSE determinou a retirada das redes sociais de todas as páginas cujos conteúdos tratassem deste tema. Mas, os danos à imagem do candidato envolvido no episódio já estavam presentes. Quando da retirada, estima-se ter sido dita notícia compartilhada por no mínimo 63.000 pessoas (BRASIL.ELPAIS.COM, 2018). Se dimensionamos isso geometricamente, algo bastante natural em se tratando de redes sociais com uma pessoa possuindo diversos contatos, páginas, perfis e até *blogs*, vemos o tamanho ou a proporção tomada por algo dessa natureza.

Na mesma campanha em questão, ofertava-se a imagem da atriz Beatriz Segall, falecida em setembro daquele mesmo ano de 2018, com o olho roxo e escoriações no rosto, havendo abaixo de sua imagem a frase: “*esta senhora foi agredida por petistas na rua quando gritou o nome de Bolsonaro*” (BRASILDEFATO.COM.BR, 2018).

Beatriz, contudo, havia sofrido uma queda enquanto caminhava pela calçada e postou isso em suas redes sociais para denunciar a manutenção deficitária dos espaços públicos e os riscos existentes especialmente para pessoas idosas como ela. Também neste caso o TSE determinou a retirada desta falsa notícia das redes sociais, porém, como já observado, não se conseguiu impedir, ao menos não de modo completo, a disseminação deste *factóide*.

Nem se imagine ser o procedimento acima exclusivo da direita, em termos ideológico-políticos. Com efeito, o governador de São Paulo, João Dória, de centro-direita, ganhou na justiça uma indenização contra o jornalista de esquerda, Eduardo Guimarães do “*Blog da Cidadania*”, tendo este noticiado o gasto de verba pública, por um alto funcionário do governo de Dória, numa casa de prostituição em Brasília, em 2013. Como Dória assumiu o governo estadual somente em 2019, a notícia adquiriu ares de absurdo (ISTOE.COM.BR, 2019).

Também é digno de relevo destacar ter sido Bolsonaro, na campanha presidencial de 2018, nominado de fascista, assassino e de ter “*ódio aos nordestinos*” em diversas mensagens, “*memes*”, montagens, textos, igualmente disseminados no mesmo aplicativo *whatsapp*, comprovando se tratar de uma ferramenta de “*uso democrático*” e cujo objetivo é detratar o objeto de sua criação ou existência, ofertando uma imagem demonizada ou extremamente negativa junto ao público em geral e, ao mesmo tempo, buscando auxiliar seu adversário ou adversários políticos.

A organização não governamental Atlantic Council, politicamente autodenominada não-partidária, analisou as eleições brasileiras de 2018 e formulou uma breve síntese do quanto expusemos acima (ATLANTICCOUNCIL.ORG.BR, 2021):

No Brasil, vídeos falsos, contas de mídia social, imagens, artigos e infográficos começaram a influenciar a mídia convencional e as conversas públicas. Embora a distorção e o enquadramento sempre tenham feito parte da retórica política, as novas tecnologias tornaram mais fácil e acessível o uso de informações direcionadas e falsas destinadas a influenciar a percepção do público.

E conclui-se o comentário, observando:

Além disso, o desejo de consumir informações rapidamente significa que pouca ou nenhuma atenção é dada à dupla verificação de fontes ou fatos. A prevalência e a facilidade de plataformas de mensagens como o Whatsapp criam atalhos para disseminar desinformação rapidamente e com um elemento adicional de confiança, já que a maioria presta atenção a quem compartilhou a notícia, e não a onde ela se originou.

De todo modo, qual o efeito concreto disso sobre o eleitorado, sobre a população? As conclusões não são uníssonas. Neste campo, encontramos Hunt Allcott e Matthew Gentzkow, cujo artigo intitulado “*Social Media and Fake News in the 2016 Election*”, defende existir nas pessoas, de um modo geral, a tendência a dar crédito somente aos relatos favoráveis ao seu próprio candidato, minimizando desse modo os efeitos nocivos ou de desconstrução das *fake news* sobre uma candidatura adversária (ALLCOTT; MATTHEW, 2021 e LEYVA; BECKETT, 2021).

Outro estudo, de 2017, “*Facts, Alternative Facts, and Fact Checking in Times of Post-Truth Politics*”, de autoria de Oscar Rodriguez, Sergei Guriev, Emeric Henry e Ekaterina Zhuravskaya, abordando a efetividade do *fact-checking* – sistema de verificação de fatos, uma espécie de ferramenta anti-*fake news* – observa serem úteis tais ferramentas para combater *fake news*, bem como boatos, mas seu impacto sobre o exercício de escolha do eleitor em relação a um candidato, dizem os autores, é limitado.

Pondere-se, nada obstante, ser a alegada restrição de alcance acima observada ela própria limitada. Com efeito, a verificação de veracidade de uma notícia ter papel restrito sobre a formação de uma escolha no campo eleitoral, não dialoga diretamente com o efeito das *fake news* sobre esta mesma escolha. Muito embora seja igualmente discutível a completa veracidade da conclusão de Allcott e Gentzkow, ela ao menos parece ser mais plausível.

Parece fora de dúvida, de todo modo, haver um efeito atrativo nas notícias falsas no sentido de confirmar crenças prévias dos eleitores, ou do público de uma maneira geral. Contudo, inexiste, digamos, uma razoabilidade evidente em se concluir pela inexistência de qualquer efeito nefasto de uma notícia falsa em face daquele a quem ela se dedica a noticiar. É de clareza meridiana e intuitiva haver algum efeito numa manifestação em relação ao seu objeto de atenção e isso contempla, com igual lógica, os eventuais efeitos deletérios ali existentes.

Como tratar a qualificação de um candidato a um cargo eletivo de pedófilo ou fascista, ou defensor de teses estapafúrdias, sem sentido ou, ainda pior, violentas, agressivas, contrárias aos direitos humanos, como algo desprovido de qualquer efeito prejudicial sobre esta mesma pessoa?

Respeitosamente em relação às opiniões em sentido diverso, é bastante clara a existência deste prejuízo, até porque entre os eleitores de um dado candidato e aqueles outros cujos votos jamais seriam dirigidos a esse mesmo candidato, há um gradiente de potenciais e ainda indecisos eleitores cuja possibilidade de escolher exatamente aquele postulante são reais e estes poderiam ser claramente influenciados por notícias negativas, conquanto falsas, sobre aquele político.

As *fakenews*, para os propósitos deste estudo, é algo hoje já incorporado ao menu da democracia. E fenômeno igualmente conducente a uma análise da psicologia humana, afinal, é tido por princípio corrente de nossa civilização a defesa da verdade como algo valioso e de prestígio permanente, essa valoração, contudo e como vimos, é posta de lado ante manifestações muitas vezes claramente inverídicas, porém, plenamente alinhadas com os valores de muitos de seus receptores, os mesmo por vezes ávidos em não se limitar a mera aceitação, porém, também à disseminação daquelas mensagens de duvidosa veracidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como dissemos na introdução deste trabalho, aqui buscamos fazer uma pesquisa por certo demandante de aprofundamentos em aspectos os mais variados possíveis. A temática é rica, e também complexa, indicando um verdadeiro veio de exploração a quantos queiram se dedicar ao seu estudo.

No momento de alinhavar alguns pontos úteis para o fechamento de nossa exposição, queremos destacar temas tratados acima, com leve acréscimo de outros considerados necessários para obter uma conclusão minimamente lógica.

É de análise antiga a questão sobre os valores defendidos de fato pelo homem de um modo geral, aceitando-se a premissa de existência de valores *enunciados* para serem objeto de defesa ou valorização e valores *efetivamente* defendidos e valorizados. Robert D. Kaplan, em sua conhecida obra “*À beira da anarquia: destruindo os sonhos da era pós-guerra fria*”, faz interessante observação que, conquanto ligada a outro aspecto da vivência social e política, é claramente útil para ilustrar o ponto ora exposto:

É apenas quando interesses morais entrecruzam os estratégicos que o público tolera o derramamento de sangue numa intervenção. A guerra de Hitler contra os judeus não levou os Estados Unidos à Segunda Guerra Mundial; o ataque à Pearl Harbor, sim. (KAPLAN, 2000, p.126).

Estamos frente a um, mais um, desafio para a vivência democrática, neste caso o de despertar nas pessoas, de um modo geral, a aceitação da verdade como um valor superiormente considerável e fundamental para servir não apenas como o melhor, mas talvez o único “cimento social” capaz de criar uma unidade principiológica entre os homens.

Afinal, basta se imaginar o oposto para se constatar a alta serventia da verdade: a mentira dissolve a confiança, instaura a velha figura hobbesiana da “guerra de todos contra todos” (*bellum omnia omnes*) e corrói a ideia de construção de valores comuns – afinal, haveria algo comum e isso realmente importa?

E tudo isso instala, especialmente na vida política, a noção não de ideias contrárias ou antagônicas entre si, mas sim uma guerra com inimigos a serem abatidos, eliminados, ou, ainda pior, mortos em vida, desmoralizados, silenciados, ridicularizados, diminuídos, apequenados, esvaziados de suas respectivas humanidades, para se tornarem simples objeto de uma crítica desleal, eis que baseada em fatos não ocorridos, percepções fundadas em outras percepções, quase sempre idiossincráticas e, de um modo geral, por uma regressão no debate político, já não mais fundado em ideias e argumentos, mas em estratégias típicas de um combate militar, com eliminação e subjugação dos divergentes.

Em tempos idos, obviamente a mentira e a distorção já estavam entre nós. Evidentemente sim. Sem embargo, o sentimento de algo menos abrangente e com limites bem conhecidos pareciam ser suas características marcantes, tornando seus concretos ou virtuais efeitos algo também de curto alcance. Agora estamos diante de algo sistêmico, amplo, uma ferramenta de atuação social e política com efeitos claríssimos, e deletérios, sobre a democracia.

Nossa observação crítica, contudo, não pode soar como um ingênuo grito no meio do deserto, algo, contudo, perfeitamente cabível e necessário até em certas ocasiões. A mentira é

tão antiga quanto o ser humano e é por ele utilizada cotidianamente, no entanto, também é plenamente defensável questionar seu cabimento sempre que sua articulação põe em risco a vivência social em seus valores mais basilares, rebaixando o nível civilizatório para um “vale-tudo” árido e criador de uma espécie de aporia permanente, cujo desfecho, de curtíssimo prazo, é apenas ganhar, seja dinheiro, seja notoriedade, seja a próxima eleição.

REFERÊNCIAS

ALLCOTT, Hunt; GENTZKOW, Matthew. **Social Media and Fake News in the 2016.**

ASANUM, Eduardo Seide; NAIWERTH, Rafaela Vieira. **O processo de formação territorial brasileiro a partir da Revolta da Vacina** – Rio de Janeiro/RJ (1904) associado com o movimento antivacina atual (COVID-19). Disponível em <http://anais.uel.br/portal/index.php/contestado/article/view/934/1349>, acesso em 21 de agosto de 2021.

AYUDA, Fernando Galindo. **Democracia, internet y gobernanza: una concreción.** Sequência (Florianópolis) nº 65 Florianópolis Dec. 2012, disponível em <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2012v33n65p33>, acesso em 20 de julho de 2021.

BARRERA, Oscar; GURIEV, Sergei; HENRY, Emeric; ZHURAVSKAYA, Ekaterina. **Facts, alternative facts, and fact checking in times of post-truth politics**, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0047272719301859>, acesso em 5 de julho de 2021.

CAMARGO JUNIOR, Kenneth Rochel de. **Lá vamos nós outra vez: a reemergência do ativismo antivacina na Internet.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 14, e00037620, fev. 2020. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1151/la-vamos-nos-outra-vez-a-reemergencia-do-ativismo-antivacina-na-internet>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

DELLEUZE, Gilles. **Mediators.** “Negotiations”, New York, 1995, p. 121.

DIETHELM, Pascal; MCKEE, Martin. **Denialism: what is it and how should scientists respond?.** European Journal of Public Health, Volume 19, Issue 1, January 2009, Pages 2–4, disponível em <https://doi.org/10.1093/eurpub/ckn139>, acesso em 23 de julho de 2021.

Election. Disponível em <https://web.stanford.edu/~gentzkow/research/fakenews.pdf>, acesso em 6 de julho de 2021.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica – Neoliberalismo e as novas técnicas de poder.** Belo Horizonte: Áyiné, 2018, pp. 16 e 21.

KAPLAN, Robert D. **À beira da anarquia: destruindo os sonhos da era pós-guerra fria.** São Paulo: Futura, 2000, p. 126.

LEYVA, Rodolfo; BECKETT, Charlie. **Testing and unpacking the effects of digital fake news: on presidential candidate evaluations and voter support**, disponível em <https://link.springer.com/article/10.1007/s00146-020-00980-6>, acesso em 6 de julho de 2021.

NOGUEIRA Daniela. **Fake News. O outro vírus que a pandemia alastrou nas nossas vidas**, disponível em https://ionline.sapo.pt/artigo/724836/fake-news-o-outro-virus-que-a-pandemia-alastrou-nas-nossas-vidas?seccao=Portugal_i, acesso em 20 de julho de 2021.

ORTIZ, Renato. **Mundialização e Cultura**. Brasiliense: São Paulo, 1994.

ROTHENBURG, Walter Claudius e; STROPPIA, Tatiana. **Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais**. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/6-21.pdf>, acesso em 21 de julho de 2021.

SCOTT, Eugenie Carol. **Antievolution and Creationism in the United States**. Annual Review of Anthropology, Vol. 26 (1997), pp. 263-289, disponível em <http://www.jstor.org/stable/295252>, acesso em 23 de julho de 2021.

SILVA, Renata Nascimento da. **A máscara obscura do ódio racial: segregação, anonimato e violência nas redes sociais**. Dissertação de mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2018.

SRISKANDARAJAH, Ike. **Where did the microchip vaccine conspiracy theory come from anyway?** Disponível em <https://www.theverge.com/22516823/covid-vaccine-microchip-conspiracy-theory-explained-reddit>, acesso em 15 de agosto de 2021.

ZYGMUNT, Bauman. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Recebido – 22/11/2021

Aprovado – 11/08/2022